

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

ATA Nº 103 - “B”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA

1º SECRETÁRIO - DEPUTADO HUMBERTO BOSAPO

2º SECRETÁRIO - DEPUTADO JAIR MARIANO

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

O SR. 2º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, não há Ata a ser lida.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Não havendo Ata para ser lida, com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Ofício do Deputado Federal Jorge Costa, comunicando a realização de pronunciamentos naquela Casa, solicitando providências no sentido da recuperação das péssimas condições das rodovias federais da região do Pará; Ofício nº 319/99, da Deputada Federal Celcita Pinheiro, acusando recebimento de Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 160/99, de autoria do Deputado Wilson Santos, encaminhada pelo Deputado Pedro Satélite; e ainda Ofícios nºs 1.048, 1.046, 1.021, 1.016, 1.017, 1.024, 1.018, 1.019 e 1.032, do Secretário-Chefe da Casa Civil, todos em resposta a Indicações dos Senhores Deputados.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. Com a palavra, a nobre Deputada Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o nosso tempo é de apenas três minutos, mas nós gostaríamos de registrar, na mesma linha que o Deputado Gilney Viana já registrou, a vinda a Mato Grosso, dia 08 de setembro, do Dr. Aloysio Biond, para o lançamento, no Estado, de seu livro “Brasil privatizado”, que já foi lançado em abril no Rio de Janeiro e em São Paulo - faz-se necessário que todos nós tomemos conhecimento do conteúdo deste livro, todos os brasileiros precisam conhecê-lo. Eu o tenho colocado em discussão - é um livro pequeno - em várias localidades, em grupos de estudo e, realmente, ali você conhece o que aconteceu com o patrimônio público brasileiro!

E, além do convite para o lançamento deste livro e para a palestra do Dr. Aloysio Biond, nós gostaríamos também, neste momento, de saudar todos os senhores e as senhoras que estão nas galerias na noite de hoje, dizer que é uma satisfação enorme, nós,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Deputados do Parlamento de Mato Grosso, contarmos com a presença de tantas pessoas assistindo à nossa Sessão de hoje.

Sabemos que os Senhores estão aqui pela posse do Deputado Milton Rodrigues, mas, além dessa posse, a importância da presença dos senhores, assistindo aos debates neste Parlamento, está acima de tudo. Parabéns e compareçam sempre a este Parlamento! Todas as nossas lutas aqui dentro precisam do respaldo e do apoio do povo de Mato Grosso. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Alencar Soares.

O SR. ALENCAR SOARES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estou trazendo em mãos Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, Mensagem nº 39/99:

“OFÍCIO/DAD/GG/077/99, datado em Cuiabá, 25 de agosto de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 39/99, acompanhada do Projeto de Lei que ‘isenta do ICMS as operações com veículos, máquinas e equipamentos novos destinados às Prefeituras Municipais mato-grossenses e dá outras providências’.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida nos termos do Artigo 39, e com supedâneo no Artigo 25, inciso I, e 151, parágrafo único, todos da Constituição do Estado, tenho a subida honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação dessa Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei que ‘isenta do ICMS as operações com veículos, máquinas e equipamentos novos destinados às Prefeituras Municipais mato-grossenses e dá outras providências’.

Com o texto que se propõe, almeja-se facilitar a aquisição, pelos municípios, dos bens arrolados, necessários à manutenção de suas finalidades vinculadas à educação, saúde e transporte - recuperação de estradas - e limpeza pública.

A isenção que se quer conferir não é irrestrita. Justamente para que se preste à realização dos objetivos propostos, está condicionada ao abatimento, no preço do bem, do valor do imposto dispensado, de sorte que, efetivamente, seja transferido o benefício à Prefeitura Municipal adquirente.

O tratamento especial que se pretende adotar, em última análise, revela-se instrumento de vital importância para a consecução dos objetivos de toda a Administração Pública, qualquer que seja o ente que a represente, já que se destina a atender necessidades de toda a sociedade.

Em síntese, estes os motivos que me inclinam a submeter à apreciação dessa Casa de Leis o presente projeto, contando com o costumeiro apoio de Vossas Excelências, traduzido na aprovação desta proposição.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Tendo em conta os altos objetivos do presente projeto de lei, solicito que sua tramitação se faça nos termos do Artigo 41 da Constituição Estadual, ante a urgência de que se reveste a matéria.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1999.

Isenta do ICMS as operações com veículos, máquinas e equipamentos novos destinados às Prefeituras Municipais mato-grossenses e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as saídas internas de veículos, máquinas e equipamentos, novos, abaixo relacionados, quando destinados às Prefeituras Municipais mato-grossenses, para serem utilizados na construção e conservação de rodovias e no atendimento ao serviço público de saúde, educação e limpeza pública:

- I - ambulância;
- II - bomba de lubrificação;
- III - caminhão basculante;
- IV - caminhão pipa;
- V - microônibus destinado ao transporte escolar;
- VI - motoniveladora;
- VII - ônibus escolar;
- VIII - pá carregadeira;
- IX - retroescavadeira;
- X - rolo compactador;
- XI - trator de esteiras;
- XII - trator de pneus;
- XIII - caminhão compactador de lixo;
- XIV - máquina de varrição de ruas.

§ 1º O benefício previsto no *caput* será transferido à Prefeitura Municipal adquirente do bem, mediante abatimento no seu preço, demonstrado na Nota Fiscal que acobertar a operação, assegurada a manutenção do crédito do imposto correspondente à respectiva entrada.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

§ 2º O disposto neste artigo aplicar-se-á às saídas dos estabelecimentos mato-grossenses promovidos até 30 de junho de 2000.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de 1999, 178º da
Independência e 111º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.”

O SR. PRESIDENTE (RIVA) ~ Com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAPO ~ Sr. Presidente, Sr^{da} Deputada, Srs. Deputados,
assistência que se faz presente:

Nós participamos, nesta última semana, da formação do Parlamento Amazônico, composto por onze Estados e tivemos a felicidade de ser eleito, como primeiro Presidente, por um período de seis meses, o Deputado Riva, atual Presidente desta Casa.

Eu quero aproveitar a oportunidade para, além de parabenizar o Deputado Riva, parabenizar também toda a Assembléia Legislativa, os colegas Deputados que se fizeram presentes ao evento, e creio que o Deputado Riva deverá fazer, aqui, um pronunciamento a respeito do Parlamento Amazônico, que, sem sombra de dúvida, é um grande avanço para debatermos as questões inerentes à Amazônia.

Também, Sr. Presidente, para dizer que eu participei hoje, na Associação Mato-grossense dos Municípios, por iniciativa do Lions Clube de Serviço de Rosário Oeste, de uma equipe de trabalho em que a bandeira da defesa do Rio Cuiabá, a partir da sua cabeceira, começa a ser hasteada. Neste próximo domingo, na nascente do Rio Cuiabá, do Bonito, no Município de Rosário Oeste, será lançada uma campanha para a proteção do rio, para se evitar a ocupação desordenada das margens, os desmatamentos, o uso intensivo do solo sem as devidas precauções, com as sistematizações da área, curva de nível e terraço, além do esgoto doméstico, entre outros. Diversas entidades governamentais, não governamentais, Assembléia Legislativa, Prefeitura de Rosário Oeste e Prefeitura de Nobres estão nesse trabalho, que é um trabalho que todos nós devemos nos empenhar em ajudar. Posteriormente, Sr. Presidente, respeitando o meu tempo e, também, a posse do Deputado Milton Rodrigues, que deverá assumir dentro em pouco, vamos ler este documento numa outra oportunidade, no Grande Expediente.

Sr. Presidente, para apresentar várias proposições de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DETRAN, a necessidade da implantação de uma CIRETRAN na cidade de Campinópolis.

Com fundamento na Resolução nº 18/91, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DETRAN, mostrando a necessidade da implantação de uma CIRETRAN na cidade de Campinópolis.

JUSTIFICATIVA

Uma das principais reivindicações da população de Campinópolis, expressa pelo Vereador Elmivan Jacinto Campos, Presidente da Câmara Municipal local, diz respeito à necessidade da implantação de uma CIRETRAN naquela cidade.

Vale ressaltar que Campinópolis possui mais de seiscentos carros cadastrados, o que vem ocasionando reiteiradas reclamações quanto ao atraso na definição do início das obras.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO.

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de abertura da estrada ligando o Distrito de Pontinópolis à BR-158, no Município de São Félix do Araguaia.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade da abertura da estrada ligando o Distrito de Pontinópolis à BR-158, no Município de São Félix do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

Atendendo reivindicações dos Vereadores Fábio Barros e Alderico Setúbal, da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, apresentamos esta Indicação no sentido da abertura da estrada ligando o Distrito de Pontinópolis à BR-158, no Município de São Félix do Araguaia, no Luizinho.

A abertura dessa estrada num trecho de sessenta quilômetros encurtará em cem quilômetros o percurso para as pessoas que viajam a Porto Alegre do Norte, e beneficiará a vida dos assentados da Gleba Dom Pedro e os municípios de São Félix do Araguaia, Luciara e Alto Boa Vista.

Na região do Araguaia faltam estradas e as rodovias existentes estão em precárias condições de tráfego, tanto no âmbito municipal, como estadual e federal.

O Governo do Estado precisa com urgência implantar um programa rodoviário para essa região. É inadmissível que ela continue tão esquecida.

Pelos motivos expostos, solicitamos que o Governo do Estado priorize essa reivindicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO.

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de pavimentação asfáltica ligando Barra do Garças ao terminal da Ferronorte, em Alto Araguaia.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade da pavimentação asfáltica ligando Barra do Garças ao terminal da Ferronorte, em Alto Araguaia.

JUSTIFICATIVA

Atendendo reivindicação dos Vereadores Valdon Varjão, Miguel Moreira da Silva e outros da Câmara Municipal de Barra do Garças, apresentamos esta Indicação no sentido da pavimentação asfáltica ligando Barra do Garças ao terminal da Ferronorte, em Alto Araguaia.

Essa pavimentação será de grande importância econômica para a região do Araguaia, pois um dos maiores entraves para o desenvolvimento da mesma, senão o maior, é a precariedade do sistema de transporte na região.

Na região do Araguaia faltam estradas e as rodovias existentes estão em precárias condições de tráfego, tanto no âmbito municipal, como estadual e federal.

O Governo do Estado precisa com urgência implantar um programa rodoviário para a região. É inadmissível ela continue tão esquecida.

A pavimentação da estrada ligando Barra do Garças ao terminal da Ferronorte possibilitará a integração do transporte rodoviário, hidroviário e ferroviário, barateando, assim, o transporte e estimulando o desenvolvimento da região do Araguaia.

Podemos afirmar com absoluta convicção que o Vale do Araguaia foi a região em que menos o Governo do Estado aplicou recursos, tanto que é conhecido como o Vale dos Esquecidos.

Pelos motivos expostos, solicitamos que o Governo do Estado priorize esta reivindicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO.

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de se restaurar a ponte sobre o Rio Jacaré Valente, na MT-430, no Município de Confresa.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de se restaurar a ponte sobre o Rio Jacaré Valente, na MT-430, no Município de Confresa.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Atendendo reivindicação da Vereadora Maria de Farias, da Câmara Municipal de Confresa e de toda a comunidade confresense, apresentamos esta Indicação no sentido de se restaurar a ponte sobre o Rio Jacaré Valente, na MT-430, saída para o Xingu.

A referida ponte se encontra em estado precário, sem condições de transitar. Atualmente, os veículos estão passando por dentro do rio, porém, com a chegada do período chuvoso a rodovia ficará intransitável.

Vale ressaltar a importância da MT-430, por onde transitam pessoas e mercadorias de vários municípios da região.

Pelos motivos expostos, solicitamos que o Governo do Estado priorize esta reivindicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAPO.

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de se construir um terminal rodoviário na cidade de Barra do Garças.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de se construir um terminal rodoviário na cidade de Barra do Garças.

JUSTIFICATIVA

Atendendo reivindicação do Vereador Alacir Vieira Cândido, da Câmara Municipal de Barra do Garças e de toda a comunidade barra-garcense, apresentamos esta Indicação no sentido de se construir um novo terminal rodoviário na cidade de Barra do Garças.

Barra do Garças é hoje considerada um cidade pólo, que recebe anualmente milhares de pessoas oriundas das mais diversas localidades do País, vindas durante a temporada de praia, em outras épocas, para apreciar as belezas naturais ali existentes ou em trânsito.

A grande maioria dessas pessoas chega de ônibus pelo terminal rodoviário, que foi construído há mais de trinta anos, quando a realidade era totalmente outra. Vale ressaltar, também, que esse terminal pertence a particulares.

Considerando que esse terminal não atende mais as necessidades da cidade é que vimos apresentar esta Indicação no sentido de se construir um novo terminal rodoviário.

Pelos motivos expostos, solicitamos que o Governo do Estado priorize essa reivindicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAPO.

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e

ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de se implantar e pavimentar a Rodovia da Produção e Integração, Porto do Rio das Mortes, no Município de Canarana, até o Município de Sorriso, passando por Gaúcha do Norte e Paranatinga.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de se implantar e pavimentar a Rodovia da Produção e Integração, Porto do Rio das Mortes, no Município de Canarana, até o Município de Sorriso, passando por Gaúcha do Norte e Paranatinga.

JUSTIFICATIVA

A implantação da Hidrovia Araguaia-Tocantins-Rio das Mortes, além de sinalizar uma nova performance de desenvolvimento da região do Araguaia, vem despertando especial atenção e interesse para a região, composta pelos Municípios de Gaúcha do Norte, Nova Ubiratã, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Tapurah, Sinop, Vera, Cláudia, onde há grande produção de soja, suínos, madeira, etc.

A implantação de uma rodovia com, aproximadamente, seiscentos e oitenta quilômetros, em parte aproveitando o traçado original da MT-020 e a realocação da BR- 242, transformará esta estrada na Rodovia da Produção e Integração, pois, além de interligar a região do Araguaia à região de Sorriso, passando por Paranatinga e Gaúcha do Norte, possibilitará o escoamento da grande produção de soja, de suínos, de madeira, etc., da região de Sorriso pela hidrovia, barateando o custo do transporte, além de reduzir em mais de quinhentos quilômetros a distância do Médio Norte e Norte à Capital Federal e à região Sudeste/Norte do Brasil.

Esta ligação é uma das principais reivindicações tanto dos municípios que compõem a região do Araguaia, como dos municípios que compõem a região de Sorriso.

Pelos motivos expostos, solicitamos que o Governo do Estado priorize essa reivindicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO.

7ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade da pavimentação asfáltica da MT-326, no trecho que vai de Canarana ao entroncamento da BR-158.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade da pavimentação asfáltica da MT-326, no trecho que vai de Canarana ao entroncamento da BR-158.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Atendendo reivindicação dos Vereadores Solange Colossi, Elias Oliveira dos Anjos, Madelaine Terezinha Stragliotto, Manoel José Alves, Joá José Porto dos Santos, José Roberto Siqueira Trovo, Raimundo Ribeiro da Silva e Sadi Antônio Turra, da Câmara Municipal de Canarana; do Prefeito Municipal, Darci Jesus Romio; da Associação Comercial e Industrial de Canarana; e do Sindicato Rural, vimos apresentar esta Indicação no sentido da pavimentação asfáltica dos dezessete quilômetros da MT-326, no trecho que vai de Canarana ao entroncamento da BR-158.

A falta de pavimentação do citado trecho, além de causar sérios problemas no escoamento da produção do Município e da região, vem dificultando sobremaneira o seu desenvolvimento, diante da relutância dos empresários em instalarem indústrias em nosso parque.

Na região do Araguaia faltam estradas e as rodovias existentes estão em precárias condições de tráfego, tanto no âmbito municipal, como estadual e federal.

O Governo do Estado precisa, com urgência, implantar um programa rodoviário para a região. É inadmissível que aquela região continue tão esquecida.

Podemos afirmar com absoluta convicção que o Vale do Araguaia foi a região em que menos o Governo do Estado aplicou recursos, tanto que é conhecida como o Vale dos Esquecidos.

Pelos motivos acima expostos, solicitamos que o Governo do Estado priorize essa reivindicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.
Deputado HUMBERTO BOISAPO.

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de se restaurar a MT-424, trecho BR-158, Posto da Mata, à BR-080, Liquelândia, no Município de São Félix do Araguaia.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de se restaurar a MT-424, trecho BR-158, Posto da Mata, à BR-080, Liquelândia, no Município de São Félix do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

Atendendo reivindicação do Vereador Fábio Barros, da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, apresentamos esta Indicação no sentido da restauração da MT-424, trecho BR-158, Posto da Mata, à BR-080, Liquelândia, no Município de São Félix do Araguaia, num trecho aproximado de quarenta quilômetros.

As condições precárias dessa estrada vêm dificultando o tráfego, prejudicando o transporte de pessoas e de mercadorias. O que preocupa mais ainda é que o período chuvoso está se aproximando sem que seja tomada nenhuma providência. Com a chegada das chuvas e sem a restauração desse trecho, essa estrada ficará intrafegável.

Vale ressaltar que a maioria das estradas do Araguaia está em precárias condições, sendo necessário com urgência a implantação de um programa rodoviário para a região. É inadmissível que aquela região continue tão esquecida.

Pelos motivos acima expostos, solicitamos que o Governo do Estado priorize essa reivindicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAPO.

9ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de se construir uma ponte de concreto sobre o Córrego Caixão, na estrada que liga Torixoréu a Pontal do Araguaia.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de se construir uma ponte de concreto sobre o Córrego Caixão, na estrada que liga Torixoréu a Pontal do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

Atendendo reivindicação dos Vereadores Waldomiro Coelho de Souza, Izebrom de Silva Sousa, Manoel de Jesus, Aldo de Souza Silva, João Batista Sá, Alice Rocha de Souza, Fábio Barros, Osvaldo Dias Dantas e Odom Mesquita Coelho, da Câmara Municipal de Torixoréu, apresentamos esta Indicação no sentido de se construir uma ponte de concreto sobre o Córrego do Caixão, na estrada que liga Torixoréu a Pontal do Araguaia.

Esta ponte de vital importância para a região é antiga, ainda tem estrutura de madeira, o que vem dificultando o tráfego na região há vários anos.

A construção de uma ponte de concreto dará segurança aos que por ela trafegam. É por essa ponte que escoam as riquezas da região.

Pelos motivos expostos, solicitamos que o Governo do Estado priorize essa reivindicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAPO.

10ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania, a necessidade de se instalar o PROCON na Cidade de Barra do Garças.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania, mostrando a necessidade de se instalar o PROCON na Cidade de Barra do Garças.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Atendendo reivindicação dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças e de toda a população barra-garcense, apresentamos esta Indicação no sentido de se instalar o PROCON na Cidade de Barra do Garças.

A população de Barra do Garças reivindica a instalação do PROCON para coibir os abusos que têm sido cometidos pelas concessionárias de serviços públicos e por alguns comerciantes locais.

Um dos problemas que vêm ocorrendo é o da concessão de crédito aos consumidores. Alguns comerciantes atuam como financeiras não autorizadas, praticando juros de agiota e dando crédito a quem claramente não pode pagar; além disso, utilizam um sistema truculento e arbitrário para cobrar as dívidas, e o consumidor não tem a quem reclamar.

Pelos motivos expostos, solicitamos que o Governo do Estado priorize essa reivindicação instalando o PROCON em Barra do Garças.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO.

11ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde a necessidade da ampliação da cota mensal de AIHs do Município de Ribeirãozinho.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade da ampliação da cota mensal de AIHs do Município de Ribeirãozinho.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Arnildo Domingos da Silva, tem reiteradamente solicitado a elevação da cota mensal de AIHs - Autorização para Internação Hospitalar, de dez para, pelo menos, vinte autorizações.

O pleito tem por base a população local que, estima-se, ultrapassou a casa dos dois mil e quinhentos habitantes. Esses números podem ser comprovados pelos seguintes dados:

- a) número de eleitores inscritos - 1.278;
- b) número de alunos de 1º e 2º graus - 712;
- c) número de crianças pré-escola/creche - 75;
- d) idosos - 43.

Haja vista que a atual cota está muito abaixo da real demanda do município, é imprescindível a revisão dos critérios para o bem e a melhoria da qualidade de vida da população de Ribeirãozinho.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 31 de agosto de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO.

12ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esporte, a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva coberta na Vila Santo Antônio, no Município de São Félix do Araguaia.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esporte, mostrando a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva coberta na Vila Santo Antônio, Município de São Félix do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

Reiteradamente temos recebido reivindicações da população, principalmente da juventude da Vila Santo Antônio, no Município de São Félix do Araguaia, quanto à carência de locais para a prática desportiva.

Os Vereadores Alderico Setúbal e Aluizio Bandeira, eméritos incentivadores do esporte na região, vêm buscando mobilizar a população no sentido de sensibilizar as autoridades estaduais quanto à necessidade da construção de uma quadra poliesportiva coberta no local.

Assim sendo, solicitamos a aprovação da presente matéria pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberação Deputado Oscar Soares, em 31 de agosto de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO.

13ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no Artigo 262 e seguintes do Regimento Interno, requeiro a V. Exª, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado requerimento ao Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário Especial do Meio Ambiente, solicitando as seguintes informações:

- a) qual é a área do Parque Estadual Serra Ricardo Franco;
- b) existe área pública no Parque? Em caso positivo, quanto;
- c) qual o memorial descritivo do Parque;
- d) quando o Governo vai fazer o Decreto expropriatório;
- e) com que fonte de recursos financeiros e quando se dará a indenização dos proprietários localizados na área do Parque;
- f) relação de todas as propriedades localizadas no Parque, com a respectiva área no valor de indenização;
- g) quantas e quais propriedades serão definitivamente desapropriadas e qual a área de cada uma delas.

Plenário das Deliberação Deputado Oscar Soares, em 31 de agosto de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO.

14ª) PROJETO DE LEI:

**Cria o Município de São José do Couto,
desmembrado do Município de
Campinápolis.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Município de São José do Couto, desmembrado do Município de Campinápolis.

Art. 2º O Município de São José do Couto é constituído de um só distrito, o da sede, cujos limites são os seguintes: partindo da Barra do Ribeirão Felipe com o Rio Couto Magalhães; deste ponto, seguindo por uma linha reta até a Cabeceira do Ribeirão Pedra Preta, onde passa a divisa seguindo da área Indígena Parabubure; deste ponto por uma linha reta pelo limite da área Indígena Parabubure até a Cabeceira do Ribeirão Piranhas; deste ponto seguinte por uma linha reta até a Barra do Ribeirão Paraíso com o Ribeirão Kuluene abaixo até o Rio Couto Magalhães e por este até a Barra do Ribeirão Felipe, ponto inicial desta marcação.

Art. 3º O Município será instalado com a posse do Prefeito municipal, perante o Poder Legislativo local, após as eleições municipais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a emancipação político-administrativa do Distrito de São José do Couto, com área desmembrada de Campinápolis.

Esta é, com absoluta convicção, uma das regiões com maiores índices registrados de crescimento populacional do nosso Estado. O Baixo Araguaia notabiliza-se pelo elevado número de projetos de assentamento de colonos em andamento, o que já ocasionou o surgimento recente de novos municípios já criados e não instalados, como Bom Jesus do Araguaia e Serra Nova Dourada.

O Distrito de São José do Couto não foge da realidade regional, apresentando elevados índices de crescimento, seja em relação à população ou à arrecadação e número de eleitores, como comprovam as certidões anexas.

Num Estado com as dimensões de Mato Grosso, com vastos espaços territoriais, emancipar é promover o desenvolvimento e distribuir riquezas, o que diretamente leva à melhoria da qualidade de vida da população.

Assim sendo, solicito a aprovação da presente matéria pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO.

15ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leonardo Shlessarenko.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 253 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Senhor Leonardo Shlessarenko o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Gaúcho de Constantino, o Advogado, Economista, Professor e ex-Oficial do Exército Brasileiro, Leonardo Slhessarenko é um daqueles homens aos quais o destino reservou um lugar especial.

Inconformado com o estado de arbítrio criado pelo regime militar por ocasião da Revolução de 64, o então Tenente do Exército é transferido para Cuiabá-MT, onde criou raízes, formou família, criou seus filhos e granjeou o respeito e admiração de todos os mato-grossenses pela sua inteligência, honestidade, capacidade de articulação e, principalmente, pela sua profunda dedicação à causa daqueles que vivem à margem da sociedade, marginalizados do exercício da cidadania, vítimas de um capitalismo desumano.

Casado com a Deputada Estadual Serys Slhessarenko, do PT, e pai de quatro filhos cuiabanos, o Professor Leonardo Slhessarenko é a própria imagem do cidadão que não se cala frente às injustiças, que não se omite, pelo contrário, o Professor Leonardo Slhessarenko usa de toda a sua capacidade intelectual para abrir perspectivas, decifrar a realidade e apontar caminhos que levem à melhoria das condições de vida de nossa gente, em harmonia com o desenvolvimento econômico do Estado.

Assim sendo, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Resolução pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO.

16ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Nos termos regimentais vigentes, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhada Moção de Congratulações aos jornalistas João Pedro Marques, Adeildo Martins de Sucena e Marcondes Maciel, respectivamente Diretor de Marketing e Projetos Especiais, editor responsável e editor chefe da Revista RDM - Revista de Mato Grosso, Rua General Mello, 114, Centro Sul de Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento de sua gente, vem parabenizar os ilustres jornalistas João Pedro Marques, Adeildo Martins de Sucena e Marcondes Maciel pela excelente matéria jornalística publicada na 1ª edição da Revista de Mato Grosso, intitulada “Com um século de atraso”, e que faz referência à chegada dos trilhos da Ferronorte ao nosso Estado.

A Revista de Mato Grosso, publicação de alto padrão, no nível das melhores revistas do gênero no País, reitera a competência, a fé no potencial do Estado e visão de futuro dos profissionais envolvidos, e com absoluta convicção se tornará mais um marco na história da imprensa de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Carlão Nascimento.

O SR. CARLÃO NASCIMENTO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, vou usar dos três minutos apenas para comunicar a V. Exª e a todos os Srs. Deputados que hoje, na reunião da Comissão de Constituição e Justiça, nós tivemos a oportunidade de fazer um levantamento

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

de todos os Projetos apresentados pelos Srs. Deputados e, também, de todas as Mensagens do Sr. Governador. De um total de 195 Projetos de Lei e Mensagens do Sr. Governador, a Comissão de Constituição e Justiça já apreciou 159 desses Projetos.

Então, significa dizer que existem apenas e tão-somente 36 Projetos de Lei tramitando na Comissão de Constituição e Justiça. Estamos dizendo isso porque na semana passada a própria imprensa divulgou que a Comissão não estaria cumprindo com o seu papel. Então, eu quero dizer que existem 36 Projetos de Lei tramitando na Comissão e todos estão dentro do prazo regimental.

Eu quero, também, passar às mãos de V. Ex^a o relatório completo do “caso Ômega”, que já foi concluído na semana passada e está pronto para que V. Ex^a possa colocá-lo em apreciação. (NESTE MOMENTO, O ORADOR PROCEDE À ENTREGA DO PROCESSO DA COMISSÃO ESPECIAL CITADA À PRESIDÊNCIA)

O SR. CARLÃO NASCIMENTO - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, para apresentar uma Moção de Apoio e duas Indicações:

1^a) MOÇÃO DE APOIO: Com fundamento no que dispõe o Artigo 236, alínea “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe Moção de Apoio ao Dr. Antônio Correia de Lacerda, Presidente do Conselho Federal de Economia, nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento de sua gente, vem manifestar o seu integral apoio à realização do 14º Congresso Brasileiro de Economistas em Cuiabá.

O tradicional evento consolida-se, a cada edição, como excelso fórum das discussões da conjuntura econômica nacional e mundial. A repercussão de suas resoluções mede-se pelo alto nível de seus participantes, entre os quais destacam-se conferencistas de renome e credibilidade internacionais.

No momento em que a região Centro-Oeste, em especial Mato Grosso, apresenta ao Brasil os números espetaculares da sua expansão produtiva, descerram-se os horizontes de um grato futuro de oportunidades na maior fronteira da agropecuária brasileira, pilar da economia do País.

Assim sendo, reafirmamos nossa convicção de que em Cuiabá converge todo um leque de condições amplamente favoráveis à realização do 14º Congresso Brasileiro de Economistas, inclusive no tocante à sua rede hoteleira de serviços e mesmo nos atrativos que os ecossistemas privilegiados do Pantanal Mato-grossense e da Chapada dos Guimarães podem oferecer aos congressistas.

Gostaríamos de destacar o louvável trabalho realizado pelo Conselho Regional de Economistas/14ª Região, objeto de credibilidade e reconhecimento público da sociedade mato-grossense e esteio do amplo movimento que, reunindo os mais diversos segmentos da vida pública e privada do Estado, haverá de culminar com a realização do 14º Congresso em nossa Capital.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.

Deputado RENE BARBOUR - PSDB

2ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo a urgente necessidade de se adotar providências que culminem com os serviços de recuperação da Rodovia Estadual MT-160, partindo da BR-364, na localidade denominada Parecis, até a sede do Município de Nova Marilândia.

Com fulcro no que preceitua o Art. 239, alínea “g” do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, Dr. José Carlos Novelli, mostrando a urgente necessidade de se adotar providências que culminem com os serviços de recuperação da Rodovia Estadual MT-160, partindo da BR-364, na localidade denominada Parecis, até a sede do Município de Nova Marilândia.

JUSTIFICATIVA

Transitar por esta rodovia estadual é um exercício de coragem e paciência.

Essa estrada é fundamental para a interligação e escoamento da produção de soja, onde se concentra uma das zonas de maior produção de soja do Estado. Segundo os caminhoneiros, não foram poucas as vezes que suas carretas tiveram problemas mecânicos causados, principalmente, pelas péssimas condições dessa estrada.

Diante do exposto, a execução de medida de conservação, reparos e recuperação de pontes nessa Rodovia é de fundamental importância para o crescimento, uma vez que é uma das principais vias de acesso àquela localidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares 31 de agosto de 1999.

Deputado RENE BARBOUR - PSDB.

3ª) INDICAÇÃO: Indico ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT Celular a urgente necessidade de se adotar providências que culminem com a implantação e instalação do sistema de telefonia celular no Vale do Cabaçal, para atender aos seguintes municípios: Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e Lambari d'Oeste.

Com fulcro no que preceitua o Art. 239, alínea “g”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT Celular, mostrando a urgente necessidade de se adotar providências que culminem com a implantação e instalação do sistema de telefonia celular no Vale do Cabaçal, para atender aos seguintes municípios: Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e Lambari d'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Toda a região do Vale do Cabaçal está em franca ascensão econômica, tornando-se necessária a instalação do sistema de telefonia celular naquela promissora região, que compreende os Municípios de Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e Lambari d'Oeste.

Tais medidas tecnológicas contribuirão ainda mais para o desenvolvimento e fortalecimento da economia da região. Esses municípios possuem uma população de, aproximadamente, vinte e três mil habitantes.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Isto posto, conto com os nobres Deputados para a aprovação da presente Indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.
Deputado RENE BARBOUR - PSDB.

Passo às mãos de V. Ex^a, Sr. Presidente, por solicitação do Sr. Governador, os Ofícios de nºs 1015, 1078, 1095 e 1075, do Secretário-Chefe da Casa Civil, em resposta aos Requerimentos nºs – 116 e 121/99, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio; 168/99, de autoria do Deputado Gilney Viana; e 183/99, de autoria da Deputada Serys Slhessarenko.

E ainda, Sr. Presidente, os seguintes Vetos:

1º) “OFÍCIO/DAD/GG/Nº 047/99, datado em Cuiabá, 12 de julho de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao estabelecido nos Artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ‘dispõe sobre a doação do imóvel que menciona’, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 1999, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício das prerrogativas contidas nos Artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, ambos da Constituição Estadual, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto Total aposto ao Projeto de Lei que ‘dispõe sobre a doação do imóvel que menciona’, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 1999.

Trata a espécie de autorização deferida ao Tribunal de Contas deste Estado para efetivar a doação de imóvel de sua propriedade ao Sindicato dos Trabalhadores daquela Corte, Artigo 1º. A doação, como descreve o Artigo 3º da proposição, dar-se-á sem encargos, retornando ao patrimônio do Tribunal de Contas em caso de extinção do sindicato donatário.

Em que pese a louvável iniciativa desse Parlamento, a presente proposta padece de incontornável vício de inconstitucionalidade, mostrando-se ainda contrária ao interesse público, razão pela qual não deve prosperar.

De início, cumpre ressaltar que todos os bens públicos estaduais pertencem ao Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, carecendo o Tribunal de Contas de personalidade jurídica que lhe possa atribuir o domínio de qualquer bem. Portanto, o bem imóvel citado na presente proposta legislativa é de propriedade do Estado de Mato Grosso e não de seu Tribunal de Contas, conforme descrito.

A alienação de bens imóveis da Administração, no caso de doação, exige lei autorizativa e prévia avaliação. No entanto, a presente doação somente poderá efetivar-se mediante ação a ser desenvolvida pelo Poder Executivo, através de projeto de lei a ser

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

encaminhado à autorização legislativa, consoante determina o Artigo 25, inciso X, alínea 'b', da Constituição do Estado.

No texto constitucional estadual, no elenco das competências privativas do Governador do Estado, artigo 66, conquanto não seja expressamente mencionada a direção superior da Administração, que resta, contudo, como atribuição inerente à própria separação dos Poderes, está prevista, no inciso V, a de dispor sobre a organização e funcionamento da Administração do Estado, na forma da lei, com as mesmas dimensões previstas na Constituição da República.

Cabe, portanto, ao Chefe do Poder Executivo, o julgamento acerca da conveniência e oportunidade em relação à disponibilidade e alienação de bens públicos imóveis, cumprindo, após tal exame, as etapas exigidas pela lei para a concretização da decisão. E o fato de ser o projeto de lei autorizativo não lhe retira a mácula de inconstitucionalidade.

De se ressaltar, ademais, que a proposição em apreço contraria o interesse público, na medida em que pretende alienar um bem estatal de forma graciosa, e sem qualquer justificativa para a conseqüente redução do patrimônio público estadual.

Assim, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, ato que submeto à apreciação dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.

2º) "OFÍCIO/DAD/GG/048/99, datado em 12 de julho de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao estabelecido nos Artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que 'cria no Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso-DETRAN a Cidade Escola de Trânsito, com o objetivo de proporcionar às crianças e aos jovens o conhecimento das normas de trânsito', aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 1999, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício das prerrogativas contidas nos Artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, ambos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto Total aposto ao Projeto de Lei que 'cria no Departamento de Trânsito do Estado de Mato

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Grosso-DETRAN a Cidade Escola de Trânsito, com o objetivo de proporcionar às crianças e aos jovens o conhecimento das normas de trânsito’, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 1999.

A Constituição do Estado de Mato Grosso, no Artigo 25, inciso IX, em simetria ao disposto na Constituição da República, Artigo 48, inciso XI, determina que cabe à Assembléia Legislativa, através de lei, dispor sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública. É, pois, exigência constitucional que a estruturação e atribuições de órgãos sejam feitas por lei.

Posteriormente, ao discorrer sobre o processo legislativo, a Constituição do Estado preceituou, em seu Artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘d’, que são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública.

Tal disposição coaduna-se com aquela contida na Carta Magna, art. 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, e nem poderia deixar de ser observada na organização estadual, visto consagrar a separação dos Poderes, que, como princípio constitucional, o Estado deve obrigatoriamente acolher, em atenção ao disposto no Artigo 25, caput, da Constituição da República.

E esta é precisamente a hipótese aqui em destaque, onde, extravasando sua competência constitucional, esse Legislativo Mato-grossense votou matéria cuja iniciativa para o processo legislativo está assegurada com exclusividade, pela Constituição do Estado, ao Chefe do Poder Executivo.

Portanto, a presente proposição legislativa, de iniciativa desse Parlamento, afronta as disposições emanadas do artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘d’, e artigo 66, inciso V, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, visto que a matéria tratada insere-se no elenco constitucional cujo início do devido processo legislativo é privativo do Governador do Estado, pois se refere à estruturação e atribuições de órgão da Administração Pública. Houve, desta forma, invasão da reserva de competência assegurada constitucionalmente ao Chefe do Poder Executivo.

Destaca-se, ainda, que o Artigo 5º da presente proposição padece, também, de vício de inconstitucionalidade, visto autorizar a contratação de pessoal sem mencionar o necessário e imprescindível concurso público. As Constituições Federal, em seu art. 37, II, e Estadual, em seu art. 129, II, determinam que ‘a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração’.

Adiante, no inciso VI, do mesmo artigo 129, a Constituição Estadual dispõe que a ‘lei estabelecerá os casos de contratação por prazo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público’.

E as contratações consideradas como de necessidade temporária, de excepcional interesse público, já foram discriminadas no Artigo 264, inciso I e VI, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 - o último inciso modificado pela Lei Complementar nº 12/92.

Estas, portanto, as contratações autorizadas pela norma constitucional: temporárias e excepcionais. Ainda que a presente proposta não sofresse rejeição, o pessoal necessário à execução do Projeto Cidade Escola de Trânsito não poderia ser contratado sob a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

argumentação de ‘necessidade temporária de excepcional interesse público’, haja vista que tal projeto teria caráter permanente e não por prazo certo e delimitado.

Outrossim, cumpre observar que o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, já prevê, no § 2º do artigo 74, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN, dentro da estrutura organizacional dos órgãos e entidades executivas de trânsito, ou mediante convênio.

Assim, malgrado a relevância da matéria em comento, o presente projeto de lei apresenta-se maculado pelo vício de inconstitucionalidade - vício de iniciativa, insuscetível de convalidação através de sanção -, exigindo, pois, a discordância do Chefe do Executivo em face da desobediência às normas constitucionais pertinentes à matéria.

Dessa forma, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, ato que submeto à apreciação dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.”

3º) “OFÍCIO/DAD/GG/049/99, datado em 12 de julho de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ‘institui o Código Estadual de Qualidade dos Serviços Públicos’, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 1999, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, ambos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto Total aposto ao Projeto de Lei que ‘institui o Código Estadual de Qualidade dos Serviços Públicos’, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 15 de junho do corrente ano.

O mencionado projeto de lei, de iniciativa parlamentar, enfatiza, em última análise, o estabelecimento de padrões mínimos de qualidade dos serviços de natureza pública, nos termos estabelecidos pelo Artigo 175, parágrafo único, inciso IV, da Constituição da República, e artigo 131, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Neste sentido, a preocupação com o nível e a qualidade dos serviços de natureza pública, prestados diretamente pelo Estado ou através de empresas privadas, e os bens de uso comum já caracterizam a relevância da matéria e seu largo alcance social.

Todavia, o projeto em destaque cuida ainda de definir a estruturação e as atribuições da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação-Geral - artigo 4º, caput e parágrafos, §§ 2º a 5º do Artigo 5º, artigos 6º e 8º.

Acerca desta matéria, a Constituição Estadual determina no artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea 'd', que compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições de órgãos da Administração Pública. Portanto, esse Legislativo Mato-grossense, extravasando sua competência constitucional, votou matéria cuja iniciativa para o processo legislativo está assegurada, com exclusividade, ao Governador do Estado.

Houve, pois, com relação àqueles dispositivos, invasão da reserva de competência assegurada ao Chefe do Poder Executivo, sendo que, neste sentido, a iniciativa parlamentar fere inapelavelmente o disposto no artigo 2º da Constituição da República e no artigo 9º da Constituição do Estado, que impõem a cláusula de independência e harmonia entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

José Afonso da Silva, sobre o tema, ensina que:

'A independência dos Poderes significa (a) que a investidura e a permanência das pessoas num dos órgãos do Governo não dependem da confiança nem da vontade dos outros; (b) que, no exercício das atribuições que lhes sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização; (c) que, na organização dos respectivos serviços, cada um é livre, observadas apenas as disposições constitucionais e legais. (...) A harmonia entre os Poderes verifica-se primeiramente pelas normas de cortesia no trato recíproco e no respeito às prerrogativas e faculdades a que mutuamente todos têm direito. (...) Há interferências que visam ao estabelecimento de um sistema de freios e contrapesos, à busca do equilíbrio necessário à realização do bem da coletividade e indispensável para evitar o arbítrio e o desmando de um em detrimento do outro e especialmente dos governados.' in Curso de Direito Constitucional Positivo, 13ª Edição, Ed. Malheiros, SP, 1997, pág. 111.

Como órgãos independentes, pois originários da Constituição, os Poderes de Estado - Legislativo, Executivo e Judiciário - não sofrem qualquer subordinação hierárquica ou funcional, estando sujeitos apenas aos controles constitucionais de um Poder pelo outro. Por isso - diz Hely Lopes Meirelles - são também chamados órgãos primários do Estado.

Em relação aos citados dispositivos, pois, a proposição legislativa em destaque, olvidando a cláusula constitucional de separação de Poderes, estabelece sobre estrutura e atribuições de órgão deste Poder Executivo e que dizem respeito, exatamente, à independência e autonomia de cada um deles.

A independência e harmonia, próprias da divisão de Poderes, somente encontram limitação e sujeição nos termos constitucionais e legais. Respeitados estes, os órgãos independentes, ditos primários do Estado, não se sujeitam a qualquer outro controle, notadamente quanto aos atos referentes à estrutura, funcionamento e, ainda, matéria orçamentária.

Em face disto, veto, por inconstitucionalidade, o artigo 4º e §§ 2º a 5º do artigo 5º, bem como os artigos 6º e 8º, ante os motivos acima especificados.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Outrossim, não obstante as meritorias razões apontadas, o conteúdo veiculado pela presente proposição legislativa também apresenta matéria já normatizada na Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), quanto à qualidade dos serviços, e contida na Lei Complementar Estadual nº 38/95 (Código Estadual de Meio Ambiente), quanto às normas e aos padrões de qualidade ambiental, além de repetir matéria já prevista na legislação pertinente à Política Estadual de Recursos Hídricos, aprovada pela Assembléia Legislativa em julho de 1997.

Assim sendo, as normas contidas na presente proposição legislativa se sobreporiam a outras do ordenamento jurídico estadual ou estabeleceriam paralelamente a normas federais de âmbito nacional, o que não se coaduna com a coerência normativa do sistema jurídico estadual nem se harmoniza com o interesse público, sendo que, por estes motivos, veto os demais dispositivos, por contrariedade ao interesse público.

Desta forma, Senhores Parlamentares, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Neste oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.”

4º) “OFÍCIO/DAD/GG/075/99, datado em Cuiabá, 23 de agosto de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Sr. Presidente:

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ‘cria o Parque Estadual Serra Ricardo Franco e dá outras providências’, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 22 de junho de 1999, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, ambos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto Total que apus ao projeto de lei aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 22 de junho do corrente ano.

A matéria é a constante da proposição ‘cria o Parque Estadual Serra Ricardo Franco e dá outras providências’.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O presente projeto, ao criar o Parque em referência - art. 1º -, atribui sua implantação, administração e fiscalização ao Poder Executivo, através da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA.

Constata-se, pois, que a proposta, criando tal Parque Ecológico, acarretará à Administração Pública novas atribuições, uma vez que lhe cabe a administração e fiscalização. Em casos tais, a Constituição Estadual, por força do princípio do paralelismo das formas, reserva ao Governo do Estado a iniciativa do processo legislativo, conforme art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea 'd'.

Dessa forma, por ter sido o processo legislativo deste projeto de lei deflagrado por iniciativa desse Poder Legislativo, encontra-se irremediavelmente maculado por inconstitucionalidade formal, não devendo prosperar.

De se destacar, ainda, que o Estado de Mato Grosso, com escoras nas Constituições Federal e Estadual, fez editar o Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Complementar nº 39/95), onde já cuidou em estabelecer regras tendentes à proteção dos recursos hídricos, bem como preservação da fauna e flora.

O projeto de lei, por seu turno, no artigo 3º, cuida ainda em desapropriar, por utilidade pública, determinados bens que menciona, o que configura inconstitucionalidade material.

Essa augusta Casa de Leis, de forma desbordante, dispôs sobre matéria inerente ao exercício do Poder Executivo, imanente de sua precípua função administrativa, cuja concretização independe de autorização legislativa ou requisito semelhante não previsto no Artigo 25 e incisos da Constituição do Estado.

Ressalte-se, ainda, que o projeto de lei em destaque aponta também para a inconstitucionalidade por contrariar o interesse público, haja vista que após estudo ocupacional/fundiário realizado pelo Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, constatou-se a incidência de propriedade privada, o que certamente exigirá indenização, inexistindo na atualidade previsão orçamentária para fazer face a tal despesa, o que inviabiliza a aprovação da presente proposição.

Sendo assim, pelos motivos aduzidos, veto, por inconstitucionalidade, o presente projeto de lei, usando da faculdade contida no artigo 42, § 1º, c/c artigo 66, inciso IV, todos da Constituição Estadual.

Nestes termos, confiante na compreensão e acatamento de Vossas Excelências às razões do Veto Total ora expostas, sirvo-me da oportunidade para reiterar aos dignos membros do Parlamento Mato-grossense meus protestos de estima e apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.”

5º) “OFÍCIO/DAD/GG/076/99, datado em Cuiabá, 23 de agosto de 1999, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa.

Sr. Presidente:

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ‘cria a Estação Ecológica Estadual do Rio Ronuro e dá outras providências’, aprovado pelo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 29 de junho de 1999, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, ambos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de Veto Total que apus ao projeto de lei aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Extraordinária do dia 29 de junho do corrente ano.

A matéria constante da proposição ‘cria a Estação Ecológica Estadual do Rio Ronuro e dá outras providências’.

O presente projeto, ao criar a Estação Ecológica em referência - art. 1º -, atribui sua implantação, administração e fiscalização ao Poder Executivo, através da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, e ainda cuida em definir atribuição ao Instituto de Terras desta Estado, o INTERMAT.

Constata-se, pois, que a proposta, criando tal Estação Ecológica, acarretará à Administração Pública novas atribuições, uma vez que lhe cabe a administração e fiscalização. Em casos tais, a Constituição Estadual, por força do princípio do paralelismo das formas, reserva ao Governo do Estado a iniciativa do processo legislativo, conforme art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘d’.

Dessa forma, por ter sido o processo legislativo deste projeto de lei deflagrado por iniciativa desse Poder Legislativo, encontra-se irremediavelmente maculado por inconstitucionalidade formal, não devendo prosperar.

De se destacar, ainda, que o Estado de Mato Grosso, com escoras nas Constituições Federal e Estadual, fez editar o Código Estadual do Meio Ambiente - Lei Complementar nº 39/95 -, que considerou área de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação situadas ao longo dos cursos d’água, desde o seu nível mais alto, em faixa marginal - art. 58, letra ‘a’.

O projeto de lei, por seu turno, no artigo 3º, cuida ainda em desapropriar, por utilidade pública, determinados bens que menciona, o que configura inconstitucionalidade material.

Essa augusta Casa de Leis, de forma desbordante, dispôs sobre matéria inerente ao exercício do Poder Executivo, imanente de sua precípua função administrativa, cuja concretização independe de autorização legislativa ou requisito semelhante não previsto no artigo 25 e incisos da Constituição do Estado.

Ressalte-se, ainda, que o projeto de lei em destaque aponta também para a inconstitucionalidade por contrariar o interesse público, haja vista que após estudo ocupacional/fundiário realizado pelo Instituto de Terra de Mato Grosso-INTERMAT, constatou-se a incidência de propriedade privada, o que certamente exigirá indenização, inexistindo na atualidade previsão orçamentária para fazer face a tal despesa, o que inviabiliza a aprovação da presente proposição.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Sendo assim, pelos motivos aduzidos, veto, por inconstitucionalidade, o presente projeto de lei, usando da faculdade contida no artigo 42, § 1º, c/c artigo 66, inciso IV, todos da Constituição Estadual.

Nestes termos, confiante na compreensão e acatamento de Vossas Excelências às razões do Veto Total ora expostas, sirvo-me da oportunidade para reiterar aos dignos membros do Parlamento Mato-grossense meus protestos de estima e apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado.”

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, Deputado Humberto Bosaipo; Srs. Deputados; assistência presente nas galerias, visitantes e familiares do futuro Deputado Milton Rodrigues, a ser hoje empossado.

Sr. Presidente, para apresentar várias proposições:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade da liberação de uma carreta de emulsão asfáltica para atender a comunidade do Bairro Pindorama, Município de Rondonópolis.

Com fundamento na Resolução nº 18/91, requero à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade da liberação de uma carreta de emulsão asfáltica para atender a comunidade do Bairro Pindorama, no Município de Rondonópolis.

JUSTIFICATIVA

O Município de Rondonópolis apresenta um elevado índice de crescimento populacional, com 142.524 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo considerado o terceiro maior município do Estado.

Com o crescimento acelerado nos últimos anos, nasceram vários bairros e muitos aguardam melhorias de infra-estrutura.

Os moradores do Bairro Pindorama, em parceria com a Prefeitura Municipal, realizarão obra de pavimentação asfáltica nesse bairro, necessitando para tanto da liberação de uma carreta de emulsão asfáltica.

Salientamos que essa obra é de fundamental importância para toda a comunidade, que há vários anos labuta pela melhoria da infra-estrutura local.

A presente Indicação conta com o apoio dos ilustres Vereadores Juary Miranda de Moraes e Valdir Clemente.

Assim sendo, apresentamos a presente Indicação e contamos com o apoio dos nobres Pares, no sentido de que este expediente alcance pleno êxito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

2ª) PROJETO DE LEI:

Autoriza o Governo do Estado a instalar *Campus* da UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, no Município de Jaciara e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar um *Campus* da UNEMAT - Fundação Universidade de Mato Grosso, no Município de Jaciara.

Art. 2º Fica a UNEMAT autorizada a firmar convênios com as prefeituras municipais da região do Vale do São Lourenço, que abrange os seguintes municípios: São Pedro da Cipa, Juscimeira, e Dom Aquino.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Município de Jaciara e a região geoeconômica que lidera, pelo seu contingente populacional e importância econômica e política para o Estado, faz por merecer a instalação de um campus da UNEMAT em sua sede.

Considera-se como sua área de abrangência todo o Vale do São Lourenço, que compreende os Municípios de São Pedro da Cipa, Juscimeira e Dom Aquino.

Há anos toda a população aspira por esse grandioso benefício, pois hoje são obrigados a mandar seus filhos para outras regiões, em busca de conhecimento científico e capacitação profissional.

Constatamos que a instalação desse campus abrangerá, além dos alunos, os professores que terão a oportunidade de aperfeiçoar seus conhecimentos, melhorando a capacitação do ensino em toda a região.

Sabendo ser a vontade do povo soberano, é justo satisfazer os interesses de toda a população. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares com vista à unânime acolhida deste projeto, haja vista sua relevância social.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

3ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado ao Presidente do Conselho Regional do SENAC AR/MT, Sr. Jamil Boutros Nadaf, Moção de Aplausos, nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, vem manifestar

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

seu aplauso ao Presidente do Conselho Regional do Departamento do SENAC AR/MT, Sr. Jamil Boutros Nadaf, pelo lançamento, no último dia 24 de agosto, em Cuiabá, do Programa SENAC Móvel.

O SENAC Móvel funcionará em sistema itinerante e levará aos municípios do interior do Estado cursos de formação profissional nas áreas de administração, informática, moda e beleza, com instrutores especializados.

Uma iniciativa elogiável, que levará benefícios ao interior deste nosso imenso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.
Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

4ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja enviada à Fundação de Combate ao Câncer, na pessoa do Sr. Whady Lacerda, Moção de Aplausos, nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, vem manifestar seu aplauso à Fundação de Combate ao Câncer, na pessoa do Sr. Whady Lacerda, que pelo seu espírito empreendedor, assumiu com dinamismo a campanha Dê um Sorriso para o Hospital do Câncer, que visa arrecadar doações através de contas de energia elétrica, tendo como meta principal arrecadar cento e cinquenta mil reais/mês para manter em funcionamento o ambulatório, as enfermarias e as UTIs do Hospital do Câncer.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.
Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Srª Deputada e Srs. Deputados, permita-me registrar, Sr. Presidente, a iniciativa do Lions Clube de Rosário Oeste, da sua coordenadoria para assuntos do meio ambiente, tendo à frente o Sr. Lélcio Coelho, que é Coordenador do Lions para esse assunto, de promover uma campanha de preservação do Rio Cuiabá, reunindo entidades ambientalistas, órgãos governamentais, universidades e o Lions Clube.

Participei de uma reunião dessa natureza, e agora mesmo o Deputado José Carlos Freitas, que também foi convidado pelo Lions Clube de Rosário Oeste, nos chamou a atenção para fazermos um registro, porque já tínhamos o propósito de fazê-lo, dessa iniciativa que é meritória e que deveria ser produzida em relação a outras nascentes de outros rios - particularmente as nascentes do Rio Cuiabá merecem e devem ser preservadas, porque elas compõem toda essa grande bacia que banha, que jorra no Paraguai e que forma o nosso Pantanal Mato-grossense.

No dia 05, infelizmente, não poderei estar presente no ato simbólico de plantio de uma árvore, exatamente na principal nascente, que é a do Cuiabá do Bonito, no Município de Rosário Oeste, mas simbolicamente eu estarei presente, plantando uma árvore, num ato de congrassamento com os demais companheiros e companheiras que lá estarão, porque nós queremos levar até o fim essa campanha, junto com o Lions e outras entidades.

Queremos, inclusive, que o Lions assuma igual campanha em defesa das nascentes do Rio Araguaia, que estão literalmente dilapidadas e depredadas sobre uma pressão antrópica brutal, igualmente às nascentes do Rio Paraguai... Aqueles que conhecem as nascentes do Rio Paraguai, em Alto Paraguai e, especialmente, em Diamantino, sabem que a agricultura não teve a perspicácia de preservar sequer a área de preservação permanente que cerca as lagoas, particularmente a Lagoa da Princesa, as sete lagoas que cercam as nascentes do Rio Paraguai, mas nunca é tarde para que nós defendamos os nossos rios, as nossas águas que estão sob pressão da contaminação...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, COMUNICANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. GILNEY VIANA - ...da poluição, das queimadas, do desmatamento das áreas de preservação permanente, que ameaçam a sobrevivência desses ecossistemas e, assim, a sobrevivência das espécies que ali habitam, inclusive da espécie humana.

Esse é um ato em defesa da vida, que o Lions Clube de Rosário Oeste pratica, ao qual nós nos solidarizamos integralmente. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Para apresentar um Projeto de Lei de nossa autoria:

Institui o selo de fiscalização dos atos notariais e de registro e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o selo de fiscalização, de uso obrigatório dos notários e registradores, para fins de controle, segurança e autenticidade dos respectivos atos.

§ 1º O selo conterá requisitos básicos de segurança, podendo ser incorporadas novas técnicas que impeçam a falsificação dos atos notariais e de registro.

§ 2º O selo não terá valor de face e o custo final não poderá ser incluído nos emolumentos ou repassados ao usuário do serviço.

§ 3º Caberá à Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania a aquisição, o controle e a distribuição do selo aos notários e registradores.

Art. 2º O valor unitário do selo será de R\$ 0,20 (vinte centavos de real), no máximo, podendo ser reajustado mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º A diferença entre o custo do selo e o preço indicado no *caput* deste artigo gerará os recursos para a remuneração devida aos oficiais, referente à emissão do registro civil de nascimento, do assento de óbito e respectivas certidões.

§ 2º Os notários e registradores serão igualmente reembolsados dos emolumentos devidos pelos atos praticados em cumprimento aos mandados judiciais oriundos da assistência judiciária gratuita, observando-se a norma do Art. 4º e respectivo parágrafo único.

§ 3º Se o montante mensal arrecadado for insuficiente para a remuneração dos oficiais, far-se-á o pagamento proporcional aos atos praticados no período, devendo o saldo devedor remanescente ser liquidado no mês seguinte e, persistindo o déficit por três meses consecutivos, o selo será reajustado nos termos do *caput* deste artigo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

§ 4º Havendo superávit em relação ao mês anterior e persistindo o saldo credor por três meses consecutivos, o valor excedente terá a seguinte destinação:

I - 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Direitos Humanos da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente;

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o uso obrigatório do selo de fiscalização em todos os atos notariais e de registro, observando-se os seguintes critérios:

I - adoção de selos com características diferenciadas para os serviços notariais e de registro, tendo em vista as respectivas especialidades;

II - aproveitamento, no que couber, do estoque do selo de autenticidade, observado o disposto no Artigo 2º desta lei.

Art. 4º O pagamento aos oficiais do registro civil das pessoas naturais se fará mediante requisição à Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, que conterà a relação mensal dos atos praticados.

Parágrafo único A requisição será remetida à Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania até o dia 10 (dez) de cada mês, subsequente ao da prática do ato, devendo o pagamento ser efetuado em (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo, através de depósito em conta corrente bancária previamente indicado pelo titular ou responsável pelo serviço.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará o disposto na presente lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A instituição do selo de fiscalização permitirá a transparência quanto à escrituração contábil e fiscal dos atos notariais e de registro, via consequência, o controle quantitativo dos atos praticados pelos oficiais e registradores, para efeito de fiscalização e recolhimento das custas devidas ao Estado.

No aspecto legal, cumpre ressaltar que a instituição do selo de fiscalização deriva do poder de polícia do Estado e encontra respaldo na norma do art. 236, § 1º, in fine, da Constituição Federal.

A aposição do selo de fiscalização dará maior segurança e autenticidade aos atos, afastando a indústria da fraude e da falsificação, que a cada dia se apresenta mais sofisticada.

Os recursos gerados pelo selo de fiscalização beneficiarão, também, os programas de direitos humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania e serão destinados para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.

Finalizando, a implantação do selo de fiscalização se pauta na experiência dos Estados do Rio de Janeiro e Santa Catarina - Leis nºs 3.001/98 e 175/98, respectivamente -,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

sem qualquer ônus para o usuário do serviço e com resposta positiva no que tange ao exercício da cidadania e à moralização dos serviços notariais e de registro.

Por outro lado, a resistência à adoção do selo de fiscalização não está no preço - R\$0,20 - da unidade e sim nos “efeitos colaterais” do selo, a saber:

a) controle absoluto dos atos notariais e de registro pela Corregedoria-Geral da Justiça;

b) transparência contábil e fiscal dos atos praticados.

Pois bem, entendemos que a grandeza do projeto está exatamente nos seus “efeitos colaterais”, aliados ao controle, à segurança e publicidade dos atos notariais e de registro.

Ademais, o selo se ampara no poder de polícia do Estado. É instrumento de controle, segurança e fiscalização dos atos notariais e de registro. E, igualmente, instrumento de moralização desses serviços. Afinal, “quem não deve, não teme!”

A presente propositura não invade a área de fiscalização dos atos notariais ou registrais, exclusividade do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, mas pretende fiscalizar a arrecadação das taxas estaduais envolvidas no legítimo exercício do poder de polícia estadual. Além disso, o selo de fiscalização é democrático. O seu custo será na exata proporção dos atos praticados.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 31 de agosto de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

Queremos nesta oportunidade, Srs. Deputados, antes de mais nada, enaltecer a participação da Bancada de Mato Grosso na reunião do Parlamento Amazônico, em Manaus, e falar da importância desse movimento e da capacidade de articulação da nossa Bancada, não só por termos trazido para Mato Grosso a Presidência do Parlamento, mas especialmente por termos chamado a atenção de todas as demais Bancadas, inclusive tendo sido alvo de notas nos jornais do Amazonas e do Pará o fato de a Bancada mais articulada ter sido a de Mato Grosso.

Então, eu quero agradecer aos Deputados que lá estiveram e dizer a todos os Srs. Deputados, à imprensa e ao povo presente que o Parlamento Amazônico começa as suas atividades, e na próxima semana já teremos uma reunião de Conselho e de Presidentes, inclusive com a aprovação do Regimento e do Estatuto, e também para a composição das câmaras temáticas.

Então, quero agradecer ao Deputado Humberto Bosaipo e a toda a comitiva que lá esteve conosco, uma vez que Mato Grosso foi alvo de muitos elogios e que o Parlamento Amazônico, em especial, foi alvo de elogio, inclusive do Governador Amazonino Mendes, que fez um elogio muito grande, dizendo que o Parlamento será mais um braço forte dos Governos de cada Estado.

Não havendo mais orador inscrito, encerramos o Pequeno Expediente e passamos ao Grande Expediente para dar posse ao Deputado Milton Rodrigues.

Em decorrência da aprovação do pedido de licença do Deputado Nico Baracat, esta Presidência designa uma Comissão constituída pelos Exm^{os} Srs. Deputados Elarmin Miranda e Carlos Brito, a fim de conduzirem no plenário o Sr. Milton Rodrigues, suplente da Coligação PMDB-PSDC-PSD, onde, com as formalidades próprias, prestará o compromisso nos termos do Artigo 9º do Regimento Interno desta Casa.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

(A COMISSÃO DESIGNADA PELA PRESIDÊNCIA INTRODUZ NO PLENÁRIO O SR. MILTON RODRIGUES - PALMAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao Sr. Milton Rodrigues que faça a entrega do seu Diploma e da Declaração de Bens ao Sr. 1º Secretário.

(O SR. MILTON RODRIGUES PROCEDE À ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO AO SR. 1º SECRETÁRIO.)

O SR. 1º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, a documentação está completa e atende aos preceitos constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Estando completa a documentação, proferirei à leitura do compromisso de posse, solicitando ao Sr. Milton Rodrigues que, após a leitura do compromisso, pronuncie a frase “Assim eu prometo”, com a mão direita espalmada sobre o coração.

“Prometo desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi conferido, guardar as Constituições Federal e Estadual, e servir a minha Pátria, promovendo o bem geral do Estado de Mato Grosso”.

O SR. MILTON RODRIGUES - Assim eu prometo (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Declaro empossado o Sr. Milton Rodrigues (PALMAS DAS GALERIAS).

Com a palavra, pelo Protocolo, o nobre Deputado Milton Rodrigues, que dispõe de dez minutos.

O SR. MILTON RODRIGUES - Em primeiro lugar, nós queremos agradecer a Deus, agradecer ao Senhor Jesus pelo privilégio de fazer parte desta Casa de Leis.

Exmº Sr. Presidente, Deputado Riva; Exmº Sr. 1º Secretário, Deputado Humberto Bosaipo; Exmº Sr. Deputado Federal Wilson Santos, na pessoa de quem eu cumprimento todos os Deputados aqui presentes:

Como primeiro passo, eu gostaria de agradecer à direção da Igreja Universal do Reino de Deus no Estado de Mato Grosso, que hoje está sob o comando do nosso Bispo Salvador Soares, que aqui se faz presente - e em nome do Bispo Salvador Soares, eu quero agradecer a todos os pastores, auxiliares de pastores, obreiros, obreiras, esposas, enfim, a todos os membros da Igreja Universal do Reino de Deus. Queremos agradecer ao Pastor Josmar, que aqui se faz presente também, que compôs a coligação conosco, do Partido Social Democrático Cristão; queremos agradecer o apoio do nosso grande articulador, dentro do PMDB, para a concessão deste privilégio de estarmos aqui, o Deputado Federal Wilson Santos, juntamente com o Deputado Estadual Nico Baracat, o Deputado Estadual Zé Carlos do Pátio, o Deputado Estadual Elarmin Miranda e demais Lideranças do PMDB, que aqui também se fazem presentes neste instante.

O objetivo maior nosso, Sr. Presidente, é justamente compor, fazer parte desta Bancada de Deputados, com o objetivo de estarmos voltado às questões sociais, ao combate à fome, à miséria, às medidas antidemocráticas, que possam vir de encontro aos anseios do povo mato-grossense.

Alguns dias atrás, um repórter me perguntou se o Deputado Milton Rodrigues, a partir do momento em que tomasse posse, iria representar somente o segmento Igreja Universal do Reino de Deus. Nós deixamos bem claro - e nós seguimos como exemplo a missão dos nossos bispos, o Bispo Carlos Rodrigues, o Bispo Macedo, o Bispo Vanderval, o Bispo Salvador Soares, o Bispo Carlos Roletto, que esteve aqui conosco, nessa luta, nesse pleito

de 98 - que o nosso objetivo maior é trabalhar por todos os segmentos da sociedade, porque se nós tomarmos uma medida que cause algum tipo de discriminação, já não estaremos correspondendo àquilo que é a palavra de Deus, que diz que o nosso Deus não faz acepção de pessoas, e é desta forma que pretendemos conduzir o nosso trabalho nesta Casa.

Nós queremos afirmar que o nosso gabinete estará de portas abertas a todos os segmentos da sociedade mato-grossense, e queremos dar ênfase ao movimento comunitário de Cuiabá, nós queremos dar ênfase aos segmentos evangélicos do Estado de Mato Grosso.

Durante o período em que ficarmos nesta Casa, acreditamos que iremos somar com o Pastor Benedito Pinto, da Assembléia de Deus, Deputado Estadual reeleito neste último pleito com mais de quinze mil votos. Acreditamos que juntos nós poderemos lutar por dias melhores no Estado de Mato Grosso, porque nós nos colocamos na condição de instrumento, o instrumento nas mãos de Deus para que nós possamos fazer, de fato, justiça social - essa é uma frase sempre muito dita pelo Deputado Federal Wilson Santos.

E é dentro desse espírito que aprendemos a temer, sim, e ter o maior respeito pelos ensinamentos do Senhor Jesus. Acreditamos que jamais devemos dobrar os nossos joelhos para o homem, mas sim discutir, dialogar, para que não tomemos medidas precipitadas também. E acreditamos, Deputado Humberto Bosaipo, Deputado Riva, Presidente desta Casa, que não estamos aqui para dizer que somos donos da verdade, nós queremos ter a oportunidade de compartilhar, de aprender, porque nós sabemos que o objetivo de cada Deputado Estadual que aqui se faz presente, de cada Deputado Estadual que compõe o Legislativo Estadual, com certeza é trazer o melhor para a sociedade mato-grossense.

Eu quero encerrar as minhas palavras dizendo a todos - nós que recebemos a outorga do mandato de Deputado Estadual, que recebemos uma autorização - que a palavra de Deus diz, porque, com certeza absoluta, se estamos aqui não é por acaso, em Provérbios 31, versículo 8, Deus nos manda tomar uma atitude, tomar uma decisão: "Abre a boca a favor do mudo, pelo direito de todos que se acham desamparados." Esse é o nosso objetivo. Muito obrigado (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - A palavra está aberta, pelo Protocolo, aos Srs. Deputados (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Elarmin Miranda.

O SR. ELARMIN MIRANDA - Ilustre Presidente deste Poder, Deputado Riva; Deputado Humberto Bosaipo; Deputado Jair Mariano; Deputado Wilson Santos, companheiro de Partido e valoroso homem público:

Eu quero, nesta noite, em nome do nosso Partido, Deputado Milton Rodrigues, saudá-lo pela sua posse como Deputado Estadual. V. Ex^a vem, efetivamente, para colaborar com este Poder. Este Poder tem uma extrema importância na República em que nós vivemos e a sua importância está ligada diretamente à postura dos homens que o compõem. V. Ex^a, Deputado Milton Rodrigues, é um homem de postura moral invejável, é um homem de postura pública invejável. V. Ex^a, como pai de família, como chefe, como cidadão, como religioso, engrandece não só os seus amigos que aqui estão, mas engrandece muito mais a vida pública mato-grossense.

Ao mesmo tempo que, em nome do nosso Partido - e, com certeza, em nome desta Casa -, eu saúdo V. Ex^a e digo que nós só temos uma função aqui, que é tentar promover o bem comum. Esta é a função do Poder Legislativo, legislar fazendo leis eminentemente sociais. E V. Ex^a, pela sua formação, com certeza irá colaborar de maneira efetiva, de maneira forte, para que tenhamos um Estado mais igualitário, onde não haja tanta diferença entre o

rico e o pobre; onde o negro e o índio tenham o mesmo tratamento que o branco; onde a doméstica e a mãe solteira tenham a mesma dignidade da mulher que tem dinheiro. Esta é a luta, Deputado Milton Rodrigues, que nós travamos aqui. E V. Ex^a, em boa hora, a assume. E a assume com os aplausos desta Assembléia, com os aplausos dos Deputados que aqui estão.

E aí daquele Parlamentar que assumir aqui e não lutar para que a realidade da vida se aproxime do seu ideal. V. Ex^a é um idealista! Tenho certeza de que vai colaborar aqui com o Governo e, em especial, com a Oposição, oferecendo alternativas e soluções para um Estado potencialmente rico, mas, com certeza, pessimamente administrado. Seja bem-vindo. Muito obrigado (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ilustre Deputado Federal e amigo, ex-Deputado Estadual, Wilson Santos; colegas Deputados, em especial o jovem companheiro e amigo Deputado Milton Rodrigues; seus familiares, amigos, membros da Igreja Universal que vieram prestigiar a posse dessa mais promissora figura do seu meio, que, com certeza, irá ao nosso lado desenvolver e desempenhar relevantes serviços em prol da sociedade mato-grossense.

Eu gostaria, Deputado Milton Rodrigues, de externar, em nome do Partido da Frente Liberal nesta Casa, a nossa satisfação com a sua posse e a certeza de que juntos poderemos fazer não apenas um movimento de oposição nesta Casa, mas, acima de tudo, um movimento em prol de Mato Grosso, um movimento em prol de Cuiabá, um movimento em prol do povo do nosso Estado, com propostas concretas, produtivas e positivas, que visem a melhorar a qualidade de vida de nossa gente.

Eu tenho certeza de que nesta Casa V. Ex^a fará escola como verdadeiro e legítimo representante do povo, que sempre deverá estar sensível aos mais angustiantes problemas que afetam o nosso Estado de Norte a Sul, de Leste a Oeste. Eu tenho certeza de ações como a que ocorreu hoje, em que o Presidente desta Casa, assumindo o movimento juntamente com alguns Parlamentares, entre eles a Deputada Serys Slhessarenko, o Deputado Gilney Viana, o Deputado Zé Carlos do Pátio e eu, foram uma bela amostra de que o Poder Legislativo é indiscutivelmente um poder moderador, um poder catalisador das necessidades sociais, porque hoje nós pudemos, nesta Casa, sob o comando do Presidente, intervir na questão grave dos Bairros Renascer e 21 de Abril, que é um problema social seríssimo, causado por “grilagem” aqui no centro da nossa Capital.

Com relação à colocação do Deputado Nico Baracat, que solicitou uma audiência pública para discutir o problema do transporte coletivo, principalmente na linha intermunicipal Cuiabá e Várzea Grande, queremos dizer que essa seria uma iniciativa do PFL, se não tivesse o Deputado nos antecedido na tribuna. Antes de nos preocuparmos, Deputado Milton Rodrigues, com a questão legal e burocrática, temos que, acima de tudo, pensar naquilo que há de bom, naquilo que há de melhor, na qualidade dos serviços prestados, que são de alto nível, para o povo de Cuiabá e, neste caso em particular, também para o povo de Várzea Grande. E é convidando para esta compreensão cívica - um convite a esta Oposição propositiva, produtiva, porém, firme e flexível - que nós saudamos a sua posse, na esperança de que V. Ex^a orgulhará os seus eleitores, os seus irmãos e, principalmente, ficará marcado na história do Legislativo mato-grossense como um grande Deputado que passou por esta Casa. Parabéns! Boa-sorte! E conte com o PFL (PALMAS).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em nome da Bancada do PSDB, pelo Protocolo, com a palavra o Deputado André Bringsken.

O SR. ANDRÉ BRINGSKEN - Sr. Presidente, nobres colegas, é com muita honra que uso da tribuna para saudar o mais novo colega desta Casa, o Sr. Deputado Milton Rodrigues. E faço isso, Deputado Milton Rodrigues, em nome do meu Partido, o PSDB, e da Bancada do Governo nesta Casa.

Seja bem-vindo, porque entendemos que V. Ex^a possui características peculiares, não apenas pelo que disse aqui na tribuna, que é apenas uma expressão verbal do que V. Ex^a vive na prática, mas porque aprendemos a conhecê-lo nos embates da campanha, ainda que um apoiasse um grupo e o outro apoiasse outro grupo. Aprendemos a respeitá-lo pela sua idoneidade, pela sua ética e, principalmente, porque V. Ex^a vem de origem humilde; vem, realmente, das bases que se formaram durante a campanha. Nós o admiramos porque V. Ex^a, no seu primeiro pleito, atingiu essa assombrosa votação e colocação.

Parabenizo aqui o segmento que praticamente carregou a sua campanha, que é a Igreja Universal do Reino de Deus, dando seqüência a uma visão recebida por seu líder maior, o Bispo Edir Macedo, que entendeu que este segmento evangélico precisava despertar também para a política.

Não podíamos - e eu digo como Evangélico - ver toda essa potência, toda essa força, essa pujança de cidadãos e cidadãs alheios a uma das atividades mais importantes, porque tem a ver com o dia-a-dia, com o edificar de uma sociedade, e ninguém melhor que aqueles que seguem as diretrizes da palavra de Deus para poder construir, ou orientar a construção de uma sociedade mais justa, de uma sociedade mais igualitária.

E é dessa maneira que nós entendemos que a presença de V. Ex^a aqui nesta Casa será de suma importância. V. Ex^a, tenho certeza, não estará apenas assumindo temporariamente, mas estará marcando posição nesta Casa como um homem idôneo, representante do segmento que o elegeu, que o trouxe até esta Casa.

É dessa maneira que nós, da Bancada Governista, o acolhemos, entendendo que V. Ex^a, pela sua ética, pelo seu perfil de homem público, saberá responder aos anseios de Mato Grosso, saberá dar o seu aval naquilo que é essencial e fundamental num projeto de reconstrução de um Estado, porque o povo deu ao nosso Governador o seu segundo mandato para poder concluir um projeto iniciado em janeiro de 1995.

Entendemos ainda que, mesmo vindo para uma Bancada de Oposição, o perfil de V. Ex^a não lhe permite, não faz jus a uma Oposição radical, muitas vezes impensada, mas V. Ex^a saberá avaliar o valor daqueles que o elegeram para poder bem ajudar Mato Grosso a crescer, como vem crescendo, na administração do PSDB, na administração de Dante de Oliveira.

E é dessa maneira que nós parabenizamos V. Ex^a, que damos a V. Ex^a boas-vindas, que o período em que V. Ex^a permanecer nesta Casa seja profícuo, produtivo e, principalmente, seja engrandecedor, primeiramente ao Evangelho que V. Ex^a representa, e para a Casa também, junto com o Deputado Benedito Pinto, representante também desse segmento, mais especificamente das Assembléias de Deus, que há muito tempo despertaram para a questão política e têm preparado homens e mulheres para entrarem na política, atuarem de maneira honesta e coerente na construção dessa sociedade.

Finalizo as minhas palavras fazendo menção a um texto bíblico que tem tudo a ver com o Poder Legislativo: “Ai dos que decretam leis injustas para oprimir aos pobres”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Essa é a nossa função! Se nós queremos justiça social, nós precisamos realmente edificar a justiça social, mediante instrumentos e mecanismos de leis que permitam que os nossos governantes as coloquem em prática, para que uma sociedade mais justa e menos desigual possa ser construída.

Infelizmente, nós vivemos, ainda, num País que há séculos e séculos vem herdando uma estrutura que aumenta a desigualdade social, que enriquece ainda mais o rico e empobrece o pobre, mas é função e dever nosso, como legisladores, aplicando a Carta Maior, a Constituição, que teve um avanço muito significativo na questão da justiça social, e principalmente nós cristãos, baseando-nos também no lenitivo da palavra de Deus para podermos bem legislar.

Seja bem-vindo, Deputado Milton Rodrigues. Conte com o PSDB, que também conta com V. Ex^a. Muito obrigado (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Convido o Deputado Humberto Bosaipo para assumir a direção dos trabalhos.

(O DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 21:36 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, Deputado Humberto Bosaipo; meu amigo Deputado Federal Wilson Santos; companheiro ora empossado, Deputado Milton Rodrigues; familiares, assistentes das galerias e amigos do Deputado Milton Rodrigues:

Eu não poderia ficar omissa aqui, Deputado... Tendo em vista ser o único Deputado do PPB, tenho a responsabilidade de trazer também as minhas humildes e sinceras palavras de fé e de esperança para um colega novo nesta Casa de Leis.

Quero dizer que V. Ex^a é um homem muito feliz, porque quando adentrou nesta Casa, observei que a primeira palavra que V. Ex^a disse foi a palavra “Deus”.

Deus realmente é o que nós estamos precisando. Deus realmente é o que o homem está precisando. E nós, com certeza, teremos uma grande companhia para trabalhar, porque eu também sou um dos admiradores da Igreja Evangélica. Em todos os lugares por onde eu passo, sempre pergunto: Por que o mundo não é evangélico? Se fosse, talvez nós teríamos um mundo melhor, não teríamos a droga, o cigarro, o crime. Enfim, com certeza, o mundo seria muito melhor.

Nós, que vivemos no mundo da globalização econômica, estamos infelizmente com o nosso País bastante distorcido nas questões econômicas. Vivemos num País onde, infelizmente, 36% das crianças estão abandonadas nas ruas, roubando, assaltando e matando. Vivemos num País onde há desemprego, fome, miséria, violência, onde falta qualificação profissional, onde os empresários pagam juros altos, onde há falta de investimentos para o pequeno agricultor e para o pequeno empresário, mas é preciso que nós, políticos, usemos formas mais dinâmicas, mais firmes, mais fortes, que nos demos as mãos para realmente podermos ir ao encontro dos anseios da sociedade.

E nós sabemos, Deputado Milton Rodrigues, que Mato Grosso é um Estado altamente potencial. Então, é preciso incentivar, trazer indústrias, comércio, para podermos industrializar aqui a nossa matéria-prima.

E aqui na Assembléia Legislativa, tenha certeza de que a sua função é muito importante, porque o Poder Legislativo não tem a mesma força que o Poder Executivo. Há grandes diferenças: a nossa função é cobrar, é fiscalizar a coisa pública, e aqui é a caixa de

ressonância do povo. Nós temos que realmente atender o povo, e o povo estará muito bem representado com V. Ex^a aqui, porque nós sabemos que a nossa missão é difícil, é espinhosa. O povo precisa e nós temos que dar o respaldo, porque infelizmente, Deputado Humberto Bosaipo, não há lei mais forte neste mundo, não há lei mais forte neste País do que a fome e a miséria. Seja bem-vindo, Deputado Milton Rodrigues. Muito obrigado (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o nobre Deputado Hermínio J. Barreto, do PL.

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - Sr. Presidente, Sr^a Deputada e Srs. Deputados, eminente Deputado Milton Rodrigues:

Mesmo afônico, eu faço questão de usar da palavra nesta Sessão Solene para receber V.Ex^a aqui nesta Casa de Leis.

Há sete meses estou de volta aqui na Assembléia Legislativa, e vejo que nesta Casa, a cada dia, nós aprendemos mais. Aprendi a conviver aqui com todos os Srs. Deputados e com a Sr^a Serys Shlessarenko, e se há um Deputado que eu gosto, que eu admiro, é o Deputado evangélico desta Casa, o Deputado Benedito Pinto, que tem demonstrado a todos nós uma humildade muito grande, desenvolvendo um trabalho de perseverança, um homem que tem uma visão ligada a Deus. Em todos os momentos difíceis, o Deputado Benedito Pinto está sempre reunido conosco, e não só aqui na Assembléia Legislativa, Deputado Milton Rodrigues. Um dia desses, nós estávamos todos viajando e, lá em Recife, num encontro importante dos Deputados Estaduais do Brasil, o Deputado Humberto Bosaipo pediu que eu fosse falar com o Deputado Benedito Pinto. Eu fui atrás do Deputado Benedito Pinto, mas ele havia deixado um bilhete para todos nós, dizendo que havia sido convocado pelos Pastores Evangélicos lá de Recife - e numa reunião importantíssima das Igrejas Evangélicas, o Deputado Benedito Pinto representou muito bem esta Casa de Leis lá na Igreja Assembléia de Deus.

Há quarenta e cinco dias, parece-me, antes do recesso, o Deputado Benedito Pinto trouxe aqui, lotou esta Casa com vários grupos de cânticos evangélicos. Naquele dia, os corais que cantaram aqui chamaram a atenção de todos nós para uma reflexão cristã, para uma atuação que, como V. Ex^a disse em seu pronunciamento, debate as questões atuais, mas que não pode esquecer a palavra de Deus.

Portanto, eu tenho certeza de que V. Ex^a vem somar conosco aqui nesta Casa de Leis, vem nos ajudar a continuar, através desta reflexão, um trabalho atual, mas sempre pensando no Ser Maior, que tem iluminado a todos nós mato-grossenses. Muito obrigado e parabéns pela sua posse (PALMAS)!

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o nobre Deputado Jair Mariano, Líder do PPS.

Antes, porém, convido o nobre Deputado Nilson Leitão para assumir a 1^a Secretaria.

(O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO ASSUME A 1^a SECRETARIA.)

O SR. JAIR MARIANO - Sr. Presidente, Deputado Humberto Bosaipo; Deputado Milton Rodrigues, que hoje assume esta cadeira de Deputado Estadual por Mato Grosso; Sr^a Deputada e Srs. Deputados; Senhoras e Senhores:

Eu gostaria neste momento, ao cumprimentar V. Ex^a, de desejar-lhe um profícuo mandato e dar-lhe as maiores e mais sinceras boas-vindas a esta Casa, lembrando da importância do trabalho social desenvolvido pelos evangélicos deste País. Gostaria de ressaltar

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

e reafirmar o meu orgulho em ter o Deputado Benedito Pinto como um grande instrutor, um grande professor de ética, um grande professor de capacidade neste mandato.

Não tenho dúvida que tanto V. Ex^a quanto o Deputado Benedito Pinto representam um segmento extremamente importante para este País, neste momento histórico que a nossa Nação vive.

Eu gostaria apenas de lembrar, para não me estender demais, da importância que o segmento evangélico tem em nosso País, um País que ainda convive com a chaga do analfabetismo. Hoje, os evangélicos são um dos grandes instrumentos através dos quais a sociedade se organiza, e contam, até pela necessidade de se pautar pelas ações e pela leitura da Bíblia, eu diria, com a totalidade dos seus membros alfabetizados.

O meu mandato, em grande parte, é devido a um trabalho que eu fiz no Movimento Sem Terra, no movimento dos pequenos trabalhadores rurais, daqueles brasileiros que querem ter acesso a uma possibilidade de trabalhar e de produzir.

Quero dizer a V. Ex^a e ao Deputado Benedito Pinto, fazendo uma homenagem ao segmento evangélico, que naqueles assentamentos onde a organização se deu em torno de lideranças que passaram pelas igrejas evangélicas, eles já vieram com uma capacidade de organização extremamente importante.

Então, reafirmo aqui o meu desejo, em nome do Partido Popular Socialista, de que V. Ex^a tenha um grande mandato. E quero dizer que esta Casa o acolhe com o respeito devido àqueles que têm todo um trabalho social, tendo a certeza e a perspectiva de que V. Ex^a aqui prestará um grande serviço a este Estado e a esta Assembléia Legislativa. Seja bem-vindo! Muito obrigado (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o nobre Deputado Wilson Teixeira Dentineho.

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - Sr. Presidente, nobre Deputado Humberto Bosaipo; nobre Deputado Nilson Leitão; Deputado Jair Mariano; companheiro e amigo Deputado Federal Wilson Santos; nobres Pares; imprensa; assistência; Srs. Pastores; Srs. Bispos; Srs. obreiros:

Nós subimos à tribuna, neste momento, não só para desejar sucesso ao nosso amigo Deputado Milton Rodrigues, mas para desejar a ele toda sorte do mundo, porque nós o conhecemos bem. E há uma coisa que nós admiramos na campanha que nós fizemos juntos... O Deputado Milton Rodrigues é aquele tipo de político difícil de se achar, que faz política e não se preocupa em falar mal dos outros, que faz política com seus companheiros, pregando em primeiro lugar a palavra de Deus. Somos testemunha, e o Deputado Milton Rodrigues sabe disso, porque acompanhamos o seu trabalho muito antes da época de eleição. Quando V. Ex^a entrou nesta Casa, Deputado Milton Rodrigues, e subiu na tribuna, não se esqueceu de falar do nosso criador do universo.

Em nome da nossa Bancada nesta Casa, dos cursilistas, e também dos Deputados Wilson Teixeira Dentineho, Hermínio J. Barreto e Carlos Brito, nós queremos dizer a V. Ex^a também que estas palavras fazem parte do nosso dicionário: Deus em primeiro lugar! Decolores (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o nobre Deputado Carlos Brito.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputado Milton Rodrigues, familiares e amigos que prestigiam este ato de posse:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Eu quero dizer que não sou evangélico, eu sou cristão, sou cristão católico, e também sou feliz. E esta Casa é uma excelente oportunidade para todos aqueles que professam essa fé poderem, independente de suas religiões ou de suas crenças individuais, fazer com que não acendamos, efetivamente, uma vela e a coloquemos embaixo da mesa. Este plenário é, com certeza, uma oportunidade ímpar para que nós possamos acender essa vela e ser luz, muitas vezes luz ofuscada, muitas vezes luz que insiste em existir e que alguns insistem em tentar apagá-la. Este é o grande desafio: ser luz quando se quer uma escuridão, ser diferente quando se quer tudo igual!

O grande desafio é exatamente estarmos aqui para fazer política, e fazê-la de forma diferente. Esse é um convite para todos os Srs. Deputados, independente de suas crenças, independente até de crerem ou não que Deus dá àquele a que dá autoridade, porque também ela, e principalmente, vem de Deus - assim é que todos devemos entender, e mais ainda aqueles que têm conhecimento da sua existência verdadeira e real. Então, não nos basta ser cristãos, não nos basta professar o bem, é preciso que nossas ações falem mais alto, é preciso que nossos discursos sejam efetivamente realidade, é preciso que tenhamos aqui o exemplo da ação.

Portanto, Deputado Milton Rodrigues, é com alegria que recebemos mais um Deputado desta Bancada que é pluripartidária, desta Bancada que, mais do que isso, é suprapartidária, a Bancada daqueles que para cá vêm com vontade de fazer política de uma forma diferente, uma política que atenda, efetivamente, os interesses da população.

Nós entendemos a sua chegada como um reforço a esses propósitos, com certeza, e pedimos a toda a sua Igreja, a todos os seus amigos que orem, que orem bastante, porque cada um de nós precisa, e aqui precisamos mais ainda, porque muitas são as cobranças, muitas são as esperanças e, muitas vezes, as frustrações, por pouco podermos responder, não por nossa vontade, mas em razão de tudo o que nos cerca - e o dia-a-dia haverá de lhe colocar em evidência essa situação.

Aqui nós temos podido contar com alguns companheiros que têm contribuído até para o nosso crescimento pessoal, como a figura do Deputado Benedito Pinto, também evangélico da Assembléia de Deus. E tenho tido a oportunidade de ouvir, várias vezes, o Pastor Sebastião, por quem nutro um grande respeito - por sua sabedoria, sua sapiência e pelos exemplos de vida que dá, não só aos membros da Congregação Assembléia de Deus, mas à nossa sociedade, sempre elogiáveis. Eu tenho visto testemunhos interessantes da lealdade e da firmeza de caráter do Deputado Benedito Pinto, e, principalmente, na sua forma de conduzir, nesta Casa, os assuntos que interessam ao segmento a que pertence, à Igreja que representa. Ele está sempre a nos dizer, com clareza: “devo consultar”, “preciso ouvir”, “vou discutir”.

Este Plenário representa a sociedade, aqui nós temos diversas matizes, os propósitos aqui são os mais variados, porque representamos o pensamento do tecido social. Se fôssemos todos iguais não representaríamos a sociedade, porque ela não é igual. Ela tem as suas diferenças. Então, cada diferença dessa merece o nosso respeito, até quando se opõe àquilo em que acreditamos. Isto é democracia.

Portanto, este é um convite, Deputado Milton Rodrigues, que fazemos a V.Ex^a, para que se some a este projeto, ao projeto de fazer política diferente, e que possamos ter na sua presença mais um reforço nessa luz, para termos, juntos, uma chama mais forte e, quem sabe, a cada dia abrirmos novos espaços em favor deste projeto maior, que é construir uma sociedade digna, uma sociedade que dê vida, e que dê vida em abundância. Eu acredito no

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

ecumenismo como uma forma de integração dos homens e acredito na democracia como uma forma de realização da vida - e isso depende, aqui, de todos nós. Muito obrigado (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAÍPO) - Com a palavra, o Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Sr^a Deputada e Srs. Deputados, nobre Deputado Milton Rodrigues, Senhores e Senhoras da Igreja Universal do Reino de Deus e demais amigos que, certamente, estão aqui prestigiando a posse de V. Ex^a:

Em meu nome e em nome da Deputada Serys Slhessarenko, da Bancada do Partido dos Trabalhadores, saúdo a sua posse e a sua convivência conosco, que certamente será proveitosa.

Eu gostaria de, humildemente, me colocar à sua disposição para que nós tenhamos idéias, propostas, propósitos, ainda que possamos estar em campos diferentes, mas que o façamos com lealdade, com grandeza, com respeito mútuo e com propósitos claros e definidos, porque assim, certamente, nós poderemos crescer mutuamente.

Deputado Milton Rodrigues...

O Sr. Joaquim Sucena - Deputado Gilney Viana, V. Ex^a me permite um aparte, apesar de não ser protocolar...

O SR. GILNEY VIANA - Absolutamente, Deputado Joaquim Sucena.

O Sr. Joaquim Sucena - Nós estamos a cinco minutos do término do período da Sessão que permite este tipo de colocação que V. Ex^a faz neste momento...

O SR. GILNEY VIANA - Esteja à vontade, Deputado...

O Sr. Joaquim Sucena - Gostaria de fazer das suas palavras as minhas palavras e as palavras do Deputado Silval Barbosa, porque não teremos tempo de fazê-lo no devido horário. Muito obrigado.

O SR. GILNEY VIANA - Agradeço, registro e acolho com muita honra a contribuição, o apoio e o partilhamento dessas idéias, ou melhor, dessas boas-vindas ao Deputado Milton Rodrigues.

Gostaria de dizer a V. Ex^a, se me permitirem os nossos Pares, que aqui é o local onde cultivamos a diversidade - e, particularmente, nós das Oposições fazemos questão de que assim o seja -, para que todos possamos ter possibilidade de crescer. E, certamente, eu espero que as Bancadas Situacionistas tenham essa margem de liberdade também, para que V. Ex^a possa crescer politicamente, individualmente, humanamente e espiritualmente até, particularmente V. Ex^a que é evangélico.

Para terminar, eu diria, neste clima de lealdade ao qual nós, desde já, nos comprometemos, que certamente V. Ex^a verá que nós peroraremos contra o Governo, contra as injustiças sociais, contra essas iniquidades que a Bíblia, em outros tempos, já denunciou e que, infelizmente, perseveram até hoje. E se isso é verdadeiro, eu acho que há um ponto de encontro que ultrapassa as dimensões partidárias, que ultrapassa as dimensões religiosas, que ultrapassa a divisão conjuntural entre Oposição e Situação e haverá momentos, talvez muitos momentos, em que poderemos somar esforços, somar votos, somar iniciativas em benefício do povo, em benefício de todos aqueles que nos honraram com os seus votos.

Termino, dizendo em meu nome, em nome da Deputada Serys Slhessarenko, em nome do Deputado Silval Barbosa e, agora, em nome do Deputado Joaquim Sucena: seja bem-vindo! Esta Casa é de V. Ex^a, como a Casa é do povo. Muito obrigado (PALMAS).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Na condição de Presidente em exercício desta Sessão, determino ao setor competente da Casa que proceda à confecção das placas de identificação para a bancada dos Deputados Suplentes que assumiram neste segundo semestre.

E passo - após as congratulações -, aos deveres de V. Ex^a, que assume, em substituição ao Deputado Nico Baracat, a condição de membro titular da Comissão de Educação, Cultura e Seguridade Social, suplente da Comissão de Terra e Meio Ambiente, titular da Comissão de Revisão Territorial, titular da Comissão Municipalista e suplente da Comissão de Minas e Energia. Portanto, V. Ex^a deverá se apresentar aos Presidentes das Comissões referidas para dar continuidade ao trabalho do ilustre Deputado Nico Baracat.

Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Em discussão todas as Indicações apresentadas no Pequeno Expediente da presente Sessão. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Requerimento, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, ao Secretário Especial de Meio Ambiente, solicitando informações sobre a área do Parque Estadual Serra Ricardo Franco.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Moção de Apoio, de autoria do Deputado Rene Barbour, ao Dr. Antônio Correia de Lacerda, Presidente do Conselho Federal de Economia, em apoio à realização do XIV Congresso Brasileiro de Economistas em Cuiabá.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, aos jornalistas João Pedro Marques, Adelino Martins de Sucena e Marcondes Maciel, pela publicação do artigo “Com um século de atraso”.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado José Carlos Freitas, à Fundação Lions de Combate ao Câncer, na pessoa do Sr. Whady Lacerda, pela campanha “Dê um sorriso para o Hospital do Câncer”.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado José Carlos Freitas, ao Presidente do Conselho Regional do Departamento Regional do SENAC, Sr. Jamil Boutros Nadaf, pelo lançamento do Programa SENAC Móvel.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Esgotada a Pauta da Ordem do Dia.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Elarmin Miranda; da Bancada do Partido da Frente Liberal: Emanuel Pinheiro; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Shessarenko; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Carlos Brito e

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

André Bringsken; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - José Carlos Freitas; da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - Joaquim Sucena; da Bancada do Partido da Social Democracia - Milton Rodrigues; do Bloco Parlamentar Frente e Cidadania - Alencar Soares (PSDB), Carlão Nascimento (PSDB), Jair Mariano (PPS), Riva (PSDB), Nilson Leitão (PSDB) e Rene Barbour (PSDB); do Bloco Parlamentar Autonomia - Benedito Pinto (SEM FILIAÇÃO PARTIDÁRIA), Herminio J. Barreto (PL), Silval Barbosa (PTB), e Wilson Teixeira Dentinho; Humberto Bosaipo (SEM FILIAÇÃO PARTIDÁRIA), e Romoaldo Júnior (SEM FILIAÇÃO PARTIDÁRIA).

Deixaram de comparecer a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: Everaldo Simões, do PFL; Pedro Satélite, do PMDB; e Amador Tut (PL), do Bloco Parlamentar Autonomia.

Agradecemos a presença dos familiares e amigos do Deputado Milton Rodrigues, e sabendo que V. Ex^a quer abraçá-los, um a um, para compartilhar a alegria deste dia de vitória em sua vida, encerramos a presente Sessão, desejando-lhe pleno sucesso na sua nova jornada.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Ana Lúcia Bigio
Conferida por Regina Céli Arruda.